MENSAGEM Nº 040/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Diretor de Turismo de Adamantina e dá outras providências.

A revisão do plano é necessária, pois além da previsão legal ocorreram mudanças significativas no cenário turístico local, regional e global. Novas tendências, demandas e desafios surgiram, tornando imprescindível a adaptação e atualização do plano para garantir a sua relevância e eficácia.

A sociedade adamantinense é dinâmica e diversificada, com diferentes interesses, necessidades e aspirações em relação ao turismo. Portanto, é fundamental envolver ativamente a comunidade no processo de revisão do plano, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e suas expectativas consideradas.

A revisão do plano proporciona oportunidade para reafirmar o compromisso com o desenvolvimento sustentável do turismo em Adamantina.

É necessário avaliar e ajustar as estratégias e diretrizes do plano para garantir que o crescimento do setor seja equilibrado, respeitando os aspectos ambientais, sociais e culturais da região.

Além disto, o turismo é um setor altamente competitivo e sujeito a rápidas mudanças. A revisão do plano permite a introdução de novas ideias, tecnologias e práticas inovadoras que possam melhorar a competitividade de Adamantina como destino turístico e proporcionar experiências enriquecedoras aos visitantes.

Do mesmo modo, o ambiente legal e regulatório que envolve o turismo está em constante evolução. A revisão do plano oferece a oportunidade de alinhar suas disposições com as legislações e políticas mais recentes, garantindo sua conformidade e eficácia na implementação.

Contudo, torna-se evidente a urgência e a importância de revisar o Plano Diretor de Turismo de Adamantina. A participação ativa de todos os envolvidos nesse processo é fundamental para garantir que o plano revisado atenda às necessidades e

expectativas da comunidade e contribua para o desenvolvimento sustentável e próspero do turismo em nossa cidade.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 15 de abril de 2024

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 15 ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Diretor de Turismo de Adamantina e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado a revisão do Plano Diretor de Turismo de Adamantina, conforme descrito no Anexo I deste documento.

Artigo 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de abril de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município